

**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2018

(Processo Administrativo n.º 5338/2018)

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**, por meio da Divisão de Licitações e Contratos, sediado à Av. Santos Dumont, 3384, Aldeota, CEP 60150.162, Fortaleza -CE, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, **do tipo menor preço**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, da Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991, do Decreto nº 3.555, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

O certame será realizado no sistema do Banco do Brasil- www.licitacoes-e.com.br - nas datas e horários abaixo designados:

- Envio eletrônico das propostas: a partir das 8 horas do dia 24/10/2018
- Limite do acolhimento das propostas: até às 9 horas do dia 06/11/2018.
- Abertura das propostas: às 9 horas do dia 06/11/2018
- Início da etapa de lances: às 9:30 horas do dia 06/11/2018

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de suprimentos relacionados ao suporte de microinformática, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em 3 lotes, conforme tabela constante do item 3.4 do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União para o exercício de 2018, na classificação abaixo:

3390 30 – MATERIAL DE CONSUMO, constante da atividade 15.108.02.122.0571.4256.0023 – APRECIÇÃO DE CAUSAS NA JUSTIÇA DO TRABALHO.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. Para realizar o credenciamento no sistema licitacoes-e os interessados deverão comparecer a qualquer agência do Banco do Brasil S. A. sediada no país, que fornecerá chave de

identificação e senha pessoal e intransferível atribuída ao representante nomeado pela empresa, devendo ser mantida sob sigilo absoluto.

3.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.3. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema, ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.4. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

4.1. A participação neste Pregão é **exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.**

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº. 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº. 123, de 2006.

4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados indicados no item acima:

4.3.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. enquadrados como Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP);

4.3.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.3.5. que estejam sob falência, concurso de credores, em processo de dissolução ou liquidação;

4.4. Como condição para participação no Pregão, a entidade deverá:

4.4.1. Manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno cumprimento dos requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências deste instrumento convocatório, nos termos do artigo 21, § 2º, do Decreto nº. 5.450/05;

4.4.2. Declarar, no campo próprio do sistema, que é Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), para os fins previstos na Lei Complementar nº 123/06;

4.4.3. Encaminhar sua proposta, observados os limites de data e horário divulgados.

5. DO ENVIO ELETRÔNICO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá encaminhar a proposta por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

5.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

5.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

5.5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico com descrição detalhada do objeto indicando, no que for aplicável, valor unitário, valor total, *marca, prazo de garantia, quantidade*.

5.5.2. Para aplicação do direito de preferência estabelecido no Decreto nº 7.174/2010, o licitante deverá declarar no campo “Informações Adicionais”, que os produtos ofertados atendem a um dos seguintes requisitos:

I - bens e serviços com tecnologia desenvolvida no País e produzidos de acordo com o Processo Produtivo Básico (PPB), na forma definida pelo Poder Executivo Federal;

II - bens e serviços com tecnologia desenvolvida no País; e

III - bens e serviços produzidos de acordo com o PPB, na forma definida pelo Poder Executivo Federal.

5.5.3. O licitante deverá declarar, para cada lote, no campo informações adicionais, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.

5.5.4. Não é obrigatória inclusão de informações e/ou documentos no campo Informações Adicionais do aplicativo, porém, as informações ali inseridas que conflitem com as regras estabelecidas neste instrumento ensejarão a desclassificação da proposta.

5.6. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

5.7. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

5.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a **sessenta(60)** dias, a contar da data de sua apresentação.

6. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

6.2.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.2.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor *total do lote*.

6.5.2. A disputa será realizada com todos os lotes simultaneamente.

6.6. Durante a oferta de lances, serão observados os seguintes intervalos no sistema:

- 6.6.1. tempo mínimo entre lances enviados pelo mesmo fornecedor: 20 segundos.
- 6.6.2. tempo mínimo entre o melhor lance: 5 segundos.
- 6.6.3. valor mínimo entre lances enviados pelo mesmo fornecedor: R\$ 10,00.
- 6.6.4. valor mínimo entre o melhor lance: R\$ 10,00.
- 6.6.5. O sistema inibirá aqueles lances que sejam registrados em desconformidade com os intervalos acima especificados.
- 6.6.6. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os intervalos estabelecidos nesse edital serão desconsiderados pelo pregoeiro.
- 6.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.8. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.9. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.10. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.11. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.12. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes.
- 6.13. O Critério de julgamento adotado será o menor preço global, sem a utilização do sistema de registro de preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 6.14. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 6.15. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.
- 6.16. Para a aquisição de bens comuns de informática e automação, definidos no art. 16-A da Lei nº 8.248, de 1991, será assegurado o direito de preferência previsto no seu artigo 3º, conforme procedimento estabelecido nos artigos 5º e 8º do Decreto nº 7.174, de 2010.
- 6.16.1. Quando aplicada a margem de preferência a que se refere o Decreto nº 7.546, de 2 de agosto de 2011, não se aplicará o desempate previsto no Decreto nº 7.174, de 2010.
- 6.17. Ao presente certame não se aplica o sorteio como critério de desempate. Lances equivalentes não serão considerados iguais, vez que a ordem de apresentação das propostas pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação.
- 6.18. Se, no horário designado para a abertura das propostas ou para início da disputa, o sistema de licitações não estiver acessível ao pregoeiro e permanecendo nesta situação até 1 (uma) hora, a sessão ficará automaticamente adiada, reiniciando-se quando restabelecida a conexão.
- 6.19. Ultrapassado o limite de horas estabelecido no item anterior e não restabelecida a conexão com o pregoeiro, será designada nova data para realização do evento, em prazo não inferior a 24 horas, contadas do aviso de adiamento, que será publicado no sistema licitacoes-e para ciência dos interessados, podendo também ser divulgado no sítio www.trt7.jus.br.

7. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

7.1. Encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

7.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor com valor superior ao preço máximo fixado, que apresentar preço manifestamente inexequível ou ainda não atendam as demais condições do edital.

7.3. Todos os valores constantes da proposta deverão ser expressos em reais, com até 02 (duas) casas decimais. Se a terceira casa decimal for maior ou igual a cinco arredonda-se a segunda casa para mais.

7.4. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

7.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no “chat” prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.

7.5.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

7.5.1.1. O prazo estabelecido pelo Pregoeiro poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

7.6. Caso a proposta classificada em primeiro lugar tenha se beneficiado da aplicação da margem de preferência, o Pregoeiro solicitará ao licitante que envie imediatamente, por meio eletrônico, com posterior encaminhamento por via postal, o documento comprobatório da caracterização do produto manufaturado nacional, nos termos do(s) Decreto(s) nº 7174 de 2010.

7.7. O licitante que não apresentar o documento comprobatório, ou cujo produto não atender aos regulamentos técnicos pertinentes e normas técnicas brasileiras aplicáveis, não poderá usufruir da aplicação da margem de preferência, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

7.7.1. Nessa hipótese, bem como em caso de inabilitação do licitante, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

7.8. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7.9. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

7.10. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

7.8.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

7.8.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8. DA HABILITAÇÃO

8.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.1.1. SICAF;

8.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

8.1.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça; (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

8.1.4. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

8.1.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.1.6. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

8.2. Os licitantes deverão apresentar a seguinte documentação relativa à Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e trabalhista:

8.3. **Habilitação jurídica:**

8.3.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.3.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

8.3.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

8.3.4. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

8.3.5. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, segundo determinado pelo Departamento de Registro Empresarial e Integração;

8.3.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

8.3.7. No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

8.3.8. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

8.3.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

8.4. **Regularidade fiscal e trabalhista:**

8.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

8.4.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Federal (Tributos e Contribuições Federais e Dívidas Ativa da União e INSS), Estadual e Municipal;

8.4.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.4.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.4.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

8.4.6. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais e municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei;

8.5. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

8.6. Os documentos exigidos para habilitação relacionados nos subitens acima, bem como a proposta deverão ser apresentados em meio digital pelos licitantes, por meio de funcionalidade presente no sistema ou através do e-mail slicit@trt7.jus.br, no prazo de 24 horas, após solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico. Posteriormente, e após convocação do pregoeiro, os documentos serão remetidos em original, por qualquer processo de cópia reprográfica, autenticada por tabelião de notas, ou por servidor da Administração, desde que conferidos com o original, ou publicação em órgão da imprensa oficial, para análise, no prazo de 2 dias úteis.

8.6.1. Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.7. Em relação às empresas cadastradas no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, o Pregoeiro consultará o referido Sistema em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista.

8.7.1. Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões, especialmente quando o(s) licitante(s) esteja(m) com alguma documentação vencida junto ao SICAF.

8.7.2. Caso o Pregoeiro não logre êxito em obter a certidão correspondente através do sítio oficial, ou na hipótese de se encontrar vencida no referido sistema, o licitante será convocado a encaminhar, no prazo de **24 (vinte e quatro)** horas, documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal.

8.8. As certidões que não apresentarem validade expressa e que não seja possível essa verificação através do órgão emissor ou de qualquer outro meio, será considerado o prazo de 60 (sessenta) dias contados da emissão para efeito de validade do documento.

8.9. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

8.9.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

8.10. Constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal, o licitante será convocado para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

8.10.1. A não-regularização fiscal no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, com a reabertura da sessão pública.

8.11. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.12. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

8.13. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

9. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

9.1. A sessão pública poderá ser reaberta quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não comprovar a regularização fiscal, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

9.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

9.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”) ou e-mail, de acordo com os dados contidos no aplicativo do Banco do Brasil.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA

10.1. A proposta final do licitante deverá ser encaminhada, observado os prazos do item 8.8, atendendo os seguintes requisitos:

10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal;

10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta, agência do licitante vencedor, para fins de pagamento, telefones, CNPJ, nome empresarial, endereço, endereço eletrônico (e-mail) e website;

10.1.3. Conter a descrição de todos os produtos cotados, inclusive marca/modelo/referência, com seus respectivos quantitativos, de modo a atender às especificações contidas no Termo de Referência;

10.1.4. Indicar os valores unitários de todos os itens, bem como o valor total da proposta, adequados ao lance vencedor;

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Juntamente com a proposta, a empresa deverá apresentar as declarações abaixo:

10.3.1. Declaração de que a empresa é ME ou EPP e não está incluída em qualquer dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06 (conforme modelo respectivo anexo a este instrumento);

10.3.2. Caso a empresa seja optante pelo Simples Nacional, deverá apresentar a declaração, conforme modelo anexo a este edital, para efeito de recolhimento dos impostos de que trata o artigo 13, da Lei Complementar nº 123/06. Se não for optante por este regime a empresa deverá declarar em sua proposta .

10.3.3. Declaração de que não possui, em seu quadro de pessoal, sócios, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral até o terceiro grau, inclusive, de membros ou juízes vinculados, ou servidor investido em cargo de direção e de assessoramento, vinculados ao TRT7ª (conforme anexo deste instrumento).

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal de microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o **prazo de até 3 horas**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico ou por e-mail (slicit@trt7.jus.br), ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões pela mesma via, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constado neste Edital.

12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

12.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

13. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

13.1. Após a homologação da licitação, será firmada Nota de Empenho para todos os efeitos legais e terá vigência de 180 dias, conforme item 16 do Termo de Referência .

13.2. Previamente à contratação, a Administração promotora da licitação realizará consulta ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados -CADIN, SICAF, Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça e Lista de inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União, para identificar eventual proibição da licitante adjudicatária de contratar com o Poder Público.

13.2.1. A adjudicatária terá o prazo de 05(cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar o instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

13.2.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

13.3. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

13.4. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, receber ou aceitar a nota de empenho ou a não comprovação das condições de habilitação exigidas por ocasião da formalização do contrato, caracterizam o descumprimento total da obrigação assumida,

sujeitando-o à multa no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor empenhado, sem prejuízo de outras sanções previstas neste instrumento, facultado à administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo ou revogar a licitação.

14. DO PREÇO

14.2. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

14.2.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

15. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

15.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no item 11 do Termo de Referência.

16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

16.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas nos itens 9 e 10 do Termo de Referência.

17. DO PAGAMENTO

17.1. O pagamento será efetuado na conta bancária fornecida pela empresa, mediante apresentação da(s) nota(s) fiscal(is), em até 05 (cinco) dias úteis, após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo pelo Gestor do Contrato, ocasião em que este Tribunal verificará a regularidade com as Fazendas Federal (Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União), Estadual e Municipal, com a Seguridade Social (INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), com a bem como a regularidade trabalhista, mediante Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

17.2. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

17.3. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

17.4. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

17.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

17.5.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

17.6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{i}{365} \quad I = \frac{6}{100} \quad I = 0,00016438$$

Em que i = taxa percentual anual no valor de 6%, capitalizada diariamente em regime de juros simples.

VP = Valor da parcela em atraso.

17.7. No Caso de aplicação de multa o valor respectivo será deduzido da fatura.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

18.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

18.1.1. Não aceitar/retirar a nota de empenho, ou não assinar o termo de contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

18.1.2. Apresentar documentação falsa;

18.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

18.1.4. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

18.1.5. Não mantiver a proposta;

18.1.6. Cometer fraude fiscal;

18.1.7. Comportar-se de modo inidôneo.

18.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP, ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

18.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, à sanção de impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos.

18.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

18.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

18.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

18.7. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no item 14 do Termo de Referência.

19. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

19.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

19.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail slicit@trt7.jus.br ou por petição dirigida ou protocolada na Diretoria do Serviço de Cadastramento Processual deste Órgão, localizada na Rua Desembargador Leite Albuquerque, 1077, Anexo I, Térreo, CEP 60.150-150, Fortaleza-CE .

19.3. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas.

19.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

19.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

19.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

19.7. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão entranhados nos autos do processo licitatório, garantido o acesso à consulta, e disponibilizada no sistema eletrônico do Banco do Brasil .

20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

20.2. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

20.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

20.4. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

20.5. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

20.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

20.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

20.8. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br e www.trt7.jus.br e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço da Divisão de Licitações e Contratos – Seção de Licitação deste Tribunal, situada na Rua Vicente Leite nº. 1281 - Anexo II - 6º andar, CEP 60.170-150, Fortaleza-CE, nos dias úteis, no horário das 7h30 horas às 15h30 horas, no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

20.9. É competente o foro da Seção Judiciária da Justiça Federal na Capital do Estado do Ceará, excluído qualquer outro, para dirimir quaisquer litígios decorrentes do certame de que trata este instrumento.

20.10. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

20.10.1. ANEXO I - Termo de Referência e seu Anexo I (Termo de Garantia);

20.10.2. ANEXO II – Modelo de Declaração de que a empresa não emprega trabalhador menor (artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal de 1988);

20.10.3. ANEXO III - Modelo de Declaração de Optante pelo Simples Nacional (Instrução Normativa nº 1.234/12 da Receita Federal);

20.10.4. ANEXO IV- Modelo de Declaração de que a empresa é ME ou EPP e não está enquadrada em qualquer dos impedimentos previstos no art. 3º, § 4º, da Lei Complementar 123/06;

20.10.5. ANEXO V- Modelo de Declaração para fins da Resolução nº. 07/2005 do Conselho Nacional de Justiça – CNJ.

Fortaleza , de de 20.....

Diretor(a) Geral

ANEXO II

DECLARAÇÃO

....., inscrito no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)., portador(a) da carteira de identidade nº e do CPF nº, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz () sim ou não

OBS: em caso afirmativo assinalar a ressalva acima.

Local e data.

Representante legal

ANEXO III

DECLARAÇÃO

AO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO

(Nome da empresa), com sede (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o nº..... DECLARA à (nome da pessoa jurídica pagadora), para fins de não incidência na fonte do IRPJ, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I - preenche os seguintes requisitos:

- a) conserva em boa ordem, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial; e
- b) cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente.

II - o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil e à pessoa jurídica pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Local e data.....

Assinatura do Responsável

ANEXO IV

DECLARAÇÃO

....., inscrito no CNPJ nº., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)., portador(a) da carteira de identidade nº. e do CPF nº, **DECLARA**, para fins Resolução nº. 07/2005 do Conselho Nacional de Justiça – CNJ, que não tem em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, de magistrados ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação;

Local e data.

Representante legal

ANEXO V

DECLARAÇÃO

....., inscrito no CNPJ nº., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)., portador(a) da carteira de identidade nº. e do CPF nº, **DECLARA**, para fins Resolução nº. 07/2005 do Conselho Nacional de Justiça – CNJ, que não tem em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, de magistrados ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação;

Local e data.

Representante legal



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo nº 5338/2018

1 - UNIDADE REQUISITANTE: DSSUTIC - Divisão de Serviços e Suporte aos Usuários de Tecnologia da Informação e Comunicação.

2 -OBJETO: Aquisição de suprimentos relacionados ao suporte de microinformática.

3 - JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1 MOTIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

As seções de Central de Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação, de Suporte ao Fórum Aufran Nunes e de Ativos e Suporte de Microinformática Sede e Interior necessitam de diversas ferramentas e suprimentos para o bom desenvolvimento de suas atividades. Suprimentos como cabos e adaptadores de vídeo do tipo HDMI, cabos e conectores de rede, pilhas, telefones headset, extensões de energia elétrica entre outros e ferramentas que não estão disponíveis no Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região.

Após recente aquisição de mini-Pcs realizada pelo tribunal, verificou-se que são necessários adaptadores do tipo HDMI macho para DVI fêmea para que um terceiro monitor possa ser ligado nessas estações. Além disso, nas 37 Salas de Audiência das Varas do Trabalho, Sala de Audiência da Divisão De Precatórios, Requisitórios E Cálculos Judiciais, Sala de Sessões de Pleno,



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

Sala de Sessões das Turmas e Sala de dissídios há a necessidade de se duplicar a tela de um monitor em outro, acarretando a utilização de Cabos Y HDMI Macho em 2 DVI-D Fêmea.

Nos atendimentos realizados pelo 2º nível do suporte aos usuários do tribunal os técnicos necessitam utilizar ferramentas para abrir e fechar equipamentos, Spray para limpeza dos contatos dos periféricos internos como memórias, sendo esse material específico para essa função, multímetros para verificar a corrente elétrica do ponto de instalação dos equipamentos de microinformática, além de extensores de energia elétrica para a viabilizar a instalação desses equipamentos em locais onde o dimensionamento de tomadas não é o ideal.

Além disso, em muitos locais é necessária a instalação ou reposição de cabos de rede, muitos deles de tamanhos não padronizados, para atender a necessidades específicas de projetos de implantação de equipamentos de microinformática. Para isso, faz-se necessária a utilização de Alicates de Crimpar RJ-45 e Rj-11, Conectores RJ45 e cabo de rede no padrão UTP Cat6.

Os atendimentos das demandas dos usuários do tribunal pelos servidores e estagiários da Seção de Central de Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação são realizados através do telefone com o auxílio do computador. Para aumentar a produtividade e atender às especificações de ergonomia recomendadas pela Divisão de Saúde do Tribunal, é vital que os técnicos de primeiro nível utilizem telefones do tipo headset para que possam manter as mãos livres para operar o computador. Alguns técnicos estão utilizando telefones com gancho ou headset em condições impróprias para uso.

É comum a utilização de periféricos durante treinamentos ou em salas de reuniões que necessitam de constante reposição de pilhas para o seu devido funcionamento. Como exemplo podemos citar os mouses e teclados sem fio além dos apresentadores de slides, presentes na Escola Judicial, sala de reunião da Presidência, sala de reunião da Diretoria Geral, Sala de videoconferência na SETIC e auditório do fórum Autran Nunes.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

3.2 BENEFÍCIOS DIRETOS E INDIRETOS QUE RESULTARÃO DA CONTRATAÇÃO

Os benefícios a serem alcançados são:

- Através da aquisição de ferramentas, suprimentos e periféricos adequados e em quantidade suficiente, melhorar os atendimentos dos chamados de microinformática, garantindo que sejam realizados com maior qualidade e celeridade.
- Com o bom uso de adaptadores, alongadores e cabos diversos os atendentes dos setores de suporte de 1º e 2º níveis poderão observar os critérios de ergonomia e organização do seu próprio espaço de trabalho bem como do local onde os ativos de microinformática serão instalados.

3.3 CONEXÃO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO EXISTENTE

As soluções apresentadas atendem às necessidades descritas neste documento e não há conflito com qualquer solução atualmente em produção no Tribunal.

O **PDTI 2018-2019** respalda a contratação em pauta na seguinte ação:

Ação DC-2018-11: “Adquirir suprimentos para manutenção de equipamentos de microinformática”

Podemos apresentar os seguintes Objetivos Estratégicos que estão alinhados com esta contratação:

Objetivos Estratégicos do TRT 7:

OBJETIVO 3: Aprimorar a infraestrutura e a governança de TIC;

OBJETIVO 4: Assegurar a celeridade e a produtividade na prestação jurisdicional;

OBJETIVO 9: Assegurar a efetividade da prestação jurisdicional e garantir os direitos da cidadania.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

Objetivos Estratégicos da SETIC

A presente solução de TI está alinhada aos seguintes objetivos estratégicos definidos no Plano Estratégico de Tecnologia da Informação (PETIC) do Tribunal Regional do Trabalho da Sétima Região para o período 2015-2020:

Objetivo Estratégico nº 1: Entregar soluções de TI de acordo com os requisitos do negócio, visando a satisfação dos usuários. Prover soluções de TI de acordo com a necessidade da Instituição, garantindo que os serviços de TI sejam ágeis e de fácil utilização, maximizando a utilidade para o usuário.

Objetivo Estratégico nº 5: Garantir a infraestrutura de TI que suporte o negócio. Este objetivo visa garantir a adequação da infraestrutura de TI, envolvendo a aquisição, disponibilização e manutenção dos ativos de rede, microinformática, sistemas e aplicativos, que sustentam os serviços de TI necessários à prestação jurisdicional.

3.4 AGRUPAMENTO DE ITENS EM LOTES

Lote 01 – Cabos e Conectores para Monitores				
Item	Nome	Quantidade	Preço Médio (R\$)	Total (R\$)
1	Cabo HDMI (macho) – HDMI (macho)	50	R\$ 20.32	R\$ 1,015.88
2	Cabo Conversor HDMI (macho) para DVI (macho)	50	R\$ 32.35	R\$ 1,617.50
3	Cabo Monitor Y 1 Hdmi Macho X 2 DVI-D Femea	50	R\$ 22.66	R\$ 1,133.00
Total do Lote 1			R\$ 3,766.38	
Lote 02 – Pilhas, Manutenção de Equipamentos e Infraestrutura de Rede				
Item	Nome	Quantidade	Preço Médio (R\$)	Total (R\$)
1	Bateria Alcalina 12V A23	12	R\$ 2.49	R\$ 29.93
2	Pilhas Alcalina 1,5V AAA	64	R\$ 2.74	R\$ 175.15
3	Kit de Ferramentas para Manutenção de Computador Conjunto com, no mínimo, 24 Peças	6	R\$ 41.65	R\$ 249.90



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

4	Limpa Contatos Elétricos em Spray	10	R\$ 16.08	R\$ 160.83
5	Multímetro Digital	6	R\$ 45.60	R\$ 273.60
6	Extensão Elétrica	30	R\$ 43.10	R\$ 1,293.00
7	Conector RJ45 Macho (100 unidades)	2	R\$ 31.64	R\$ 63.28
8	Alicate para Crimpar Conector RJ45	4	R\$ 26.05	R\$ 104.21
9	Testador de Cabos Multifuncional RJ11/RJ45	4	R\$ 35.99	R\$ 143.97
10	Cabo UTP Cat5e (100 metros)	2	R\$ 153.50	R\$ 307.00
Total do Lote 2			R\$ 2,800.86	
Lote 03 - Teleatendimento				
Item	Nome	Quantidade	Preço Médio (R\$)	Total (R\$)
1	Telefone Headset Monoauricular	30	R\$ 127.86	R\$ 3,835.86
Total do Lote 3			R\$ 3,835.86	
Total da Contratação			R\$ 10,403.09	

3.5 NATUREZA DO OBJETO

- Bens e serviços comuns de acordo com a Lei nº 10520/2002 e os decretos 3555/2000 e 5450/2005.
- Bens e serviços de informática nos termos dos incisos III e IV do artigo 16-A da Lei nº 8248/91.

3.6 REFERÊNCIAS A ESTUDOS PRELIMINARES

Foi realizado estudo técnico preliminar, contemplando os requisitos mínimos estabelecidos na resolução 182/2013 do Conselho Nacional de Justiça. Resumidamente reforçamos que os suprimentos de TIC propostos para aquisição neste termo de referência tem o objetivo de apoiar as atividades de suporte aos usuários de microinformática do Tribunal.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

3.7 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- O custo da licitação é inferior ao limite legal de R\$ 80.000,00, de onde se conclui que está sujeita ao benefício de ser exclusiva à ME/EPPs, conforme o inciso I do Art. 18 da Lei Complementar 123/2006 (com sua redação atualizada pela LC 147/2014);
- A contratação será realizada em 3 lotes, com o objetivo de permitir ampla participação das empresas presentes no mercado e ainda manter a economia em escala e evitar problemas de compatibilidade com o hardware e software atualmente utilizados no Regional.;
- utilização da modalidade “Pregão” sendo, preferencialmente, em sua forma eletrônica e do tipo “Menor Preço”, sem a utilização do sistema de registro de preço;
- Não existem meios para o fornecimento direto;
- Bens e serviços de informática nos termos dos incisos III e IV do artigo 16-A da Lei nº 8248/91.

4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Lote 01 – Cabos e Conectores para Monitores			
Item	Nome	Descrição	Quantidade
01	Cabo HDMI (macho) – HDMI (macho)	<ul style="list-style-type: none">– Versão 1.4– Comprimento mínimo de 3 metros– Garantia de 3 meses	50
02	Cabo Conversor HDMI (macho) para DVI (macho)	<ul style="list-style-type: none">– Cabo Conversor HDMI macho para DVI Macho– A extensão do cabo é de no mínimo 1,5m– Garantia de 3 meses	50



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

03	Cabo Monitor Y 1 Hdmi Macho X 2 DVI-D Fêmea	<ul style="list-style-type: none">- Cabo Conversor HDMI com uma ponta macho para conversão para 2 (duas) Entradas DVI 24+1 Fêmea- A extensão do cabo é de no mínimo 20 cm- Garantia de 3 meses	50
Lote 02 – Pilhas, Manutenção de Equipamentos e Infraestrutura de Rede			
Item	Nome	Descrição	Quantidade
01	Bateria Alcalina 12V A23	<ul style="list-style-type: none">- Indicada para equipamentos que requerem descargas de energia rápidas e fortes como Brinquedos, Controles de Portão Automático, rádios e Alarmes.- Tensão: 12V- Tipo A23- Sistema Alcalino- Pode haver qualquer número de baterias por embalagem.- Garantia de 3 meses	12
02	Pilhas Alcalina 1,5V AAA	<ul style="list-style-type: none">- Tipo palito AAA,- Tensão: 1,5 V- Utilizadas em controle remoto, relógios, brinquedos, rádios, lanternas, MP3, Câmeras Digitais entre outros.- Sistema alcalino- Pode haver qualquer número de pilhas por embalagem.- Garantia de 3 meses	64
03	Kit de Ferramentas para Manutenção de Computador Conjunto com, no mínimo, 24 Peças	<ul style="list-style-type: none">- Kit contendo pelo menos os seguintes itens:<ul style="list-style-type: none">● Alicates de Corte e de Bico meia-cana● Chaves de Precisão Fenda e Phillips● Adaptador para o extensor ou soquetes- Garantia de 3 meses	6



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

04	Limpa Contatos Elétricos em Spray	<ul style="list-style-type: none">- Lata com volume mínimo de 300 ml- Pronta para aplicação- Garantia de 3 meses	10
05	Multímetro Digital	<ul style="list-style-type: none">- Multímetro com visor em cristal líquido (LCD)- Tensão Contínua (DCV): 200mV, 2.000mV, 20V, 200V e 1.000V;- Tensão Alternada (ACV): 200V e 750V;- Corrente Contínua (DCmA): 200μ, 2.000μa, 20mA, 200mA e 10A- Alimentação Bateria de 9v (Já inclusa)- Garantia de 3 meses	6
06	Extensão Elétrica	<ul style="list-style-type: none">- Extensão Elétrica Bivolt Com 5 Tomadas 2 P + T- 10 A- Cabo de pelo menos 5 Metros- Garantia de 3 meses	30
07	Conector RJ45 Macho	<ul style="list-style-type: none">- Cat 5e, 8 vias- Pacote com 100 unidades- Garantia de 3 meses	2
08	Alicate para Crimpar Conector RJ45	<ul style="list-style-type: none">- Corpo forjado em aço carbono com cabos emborrachados.- Possui 1 cava para conectores RJ-45 de até 8 pinos.- Possuir cortador e decapador no próprio alicate.- Possuir trava de segurança para mantê-lo fechado.- Garantia de 3 meses	4
09	Testador de Cabos Multifuncional RJ11/RJ45	<ul style="list-style-type: none">- 11 leds indicadores de conexão- Botão de posição: Liga/desliga/stand-by- Possui entrada para testar/certificar cabos RJ45 e RJ11- Teste de continuidade: 1,2,3,4,5,6,7,8 e G (terra)- Garantia de 3 meses	4



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

10	Cabo UTP Cat5e	<ul style="list-style-type: none">- Comprimento de 100 metros- 4 pares trançados- Diâmetro nominal: 6,0 mm.- Garantia de 3 meses	2
Lote 03 - Teleatendimento			
Item	Nome	Descrição	Quantidade
01	Telefone Headset Monoauricular	<ul style="list-style-type: none">- Suporta linha telefônica analógica- Suporta tom ou pulso de discagem- Falar com o botão On / Off- Controle de volume- Função de Rediscagem- Sistema intercambiável para espuma do fone (conformidade com a norma NR17);- Tubo do Microfone Flexível;- Microfone com Cancelamento de ruído;- Tiara com Haste ajustável;- Protetor auricular em couro antialérgico intercambiável;- Garantia de 3 meses	30

4.1. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

4.1.1. Os itens 05 e 09 do Lote 02 e o item 01 do Lote 03 não devem conter substâncias nocivas ao meio ambiente como mercúrio, chumbo, cromo hexavalente, cádmio, bifenil-polibromados, éteres difenil-polibromados, em concentração acima da recomendada pela Diretiva 2002/95/EC do Parlamento Europeu, também conhecida como diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances). O atendimento a



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

essa diretriz deve ser comprovado por meio de selo, certificado ou por declaração do fabricante.

4.1.2. Os itens 01 e 02, ambos do lote 02, devem conter, no corpo do produto e/ou em sua embalagem, advertências quanto aos riscos à saúde humana e ao meio ambiente. Identificação do fabricante ou deste e do importador no caso de produtos importados, a simbologia indicativa da destinação adequada e informação sobre a necessidade de, após seu uso, serem devolvidos aos revendedores ou à rede de assistência técnica autorizada, conforme o art. 14, art. 16 e anexo I da Resolução do CONAMA nº 401/2008.

4.2 DA PROPOSTA DE PREÇOS:

No preço apresentado deverão estar inclusas todas as despesas, bem como todos os tributos, fretes, seguros e demais encargos necessários à completa execução do objeto deste Termo de Referência.

4.3 DA HABILITAÇÃO:

4.3.1 Para fins de habilitação ao certame, os interessados terão de satisfazer os requisitos relativos a:

- a) cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e na Lei nº 9.854/99;
- b) habilitação jurídica;
- c) regularidade fiscal e trabalhista;

4.3.2 O cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º da CF, dar-se-á mediante declaração do licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

4.3.3 Os documentos relativos à Habilitação jurídica são:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova de diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

4.3.4 Os documentos relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista são:

- a) Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no CNPJ;
- b) Comprovante de inscrição no Cadastro de contribuintes estadual e municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade relativa à Fazenda Federal (Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União e INSS) Municipal e Estadual;
- d) Prova de regularidade relativa Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

5. MODELO DE FORNECIMENTO DE BENS

Lote	Descrição	Valor Total do Lote (R\$)
1	Suprimentos de TIC relacionados a Cabos, Conectores para Monitores	R\$ 3,766.38
2	Suprimentos de TIC relacionados a Pilhas, Manutenção de Equipamentos e Infraestrutura de Rede	R\$ 2,800.86
3	Suprimentos de TIC relacionados a Teleatendimento	R\$ 3,835.86
Valor Total Estimado da Contratação		R\$ 10,403.09

6. PRAZO DE ENTREGA

6.1 O prazo para entrega do objeto será de até 30 (trinta) dias corridos após a emissão da nota de empenho.

7. LOCAL E HORÁRIO DE ENTREGA

Os objetos devem ser entregues no seguinte endereço:

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO

Rua Vicente Leite, 1281 - Edifício Anexo II – 9º andar

DSSUTIC - Divisão de Serviços e Suporte aos Usuários de Tecnologia da Informação e Comunicação

Fortaleza- CE

CEP: 60170-150

O horário de entrega é de 08 às 14:00h, em dias úteis, de segunda a sexta-feira.

Serão devolvidos e prontamente repostos pela contratada os produtos que apresentarem defeitos imediatos.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

8. DA GARANTIA DO OBJETO

8.1. A garantia de cada item será de acordo com a tabela a seguir:

Lote	Item	Nome	Garantia
01	01	Cabo HDMI (macho) – HDMI (macho)	3 Meses
	02	Cabo Conversor HDMI (macho) para DVI (macho)	3 Meses
	03	Cabo Monitor Y 1 Hdmi Macho X 2 DVI-D Femea	3 Meses
02	01	Bateria Alcalina 12V A23	3 Meses
	02	Pilhas Alcalina 1,5V AAA	3 Meses
	03	Kit de Ferramentas para Manutenção de Computador Conjunto com, no mínimo, 24 Peças	3 Meses
	04	Limpa Contatos Elétricos em Spray	3 Meses
	05	Multímetro Digital	3 Meses
	06	Extensão Elétrica	3 Meses
	07	Conector RJ45 Macho (100 unidades)	3 Meses
	08	Alicate para Crimpar Conector RJ45	3 Meses
	09	Testador de Cabos Multifuncional RJ11/RJ45	3 Meses
	10	Cabo UTP Cat5e (100 metros)	3 Meses
03	01	Telefone Headset Monoauricular	3 Meses

8.2. Garantia para todos os componentes, contada a partir do recebimento definitivo.

8.3. A CONTRATADA deverá preencher o termo de garantia conforme modelo constante no ANEXO I – **Termo de Garantia**, deste documento.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Emitir nota de empenho.
- Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto que venham a ser solicitados pela Contratada;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

- Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da contratada às dependências do Tribunal;
- Efetuar o pagamento após o recebimento definitivo, conforme especificações deste termo;
- Fiscalizar e acompanhar a execução contratual.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Antes do início da execução contratual, designar formalmente (mediante comunicação escrita) preposto responsável por representar a contratada;
- Envidar todo o empenho necessário ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados;
- Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez inexistir, no caso, vínculo empregatício deles com o Contratante;
- Manter, durante toda a execução contrato, todas as condições de habilitação exigidas para a contratação;
- Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- Manter, durante toda a execução da contratação, todas as condições de habilitação exigidas para a contratação;
- Aceitar os acréscimos ou supressões julgadas necessárias pelo contratante, nos limites estabelecidos na lei 8666/93;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

- Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar ao Tribunal ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.
- Os conhecimentos, dados e informações de propriedade da CONTRATANTE, tanto tecnológicos como administrativos, tais como: produtos, sistemas, técnicas, estratégias, métodos de operação e todos e quaisquer outros, acessíveis à CONTRATADA por força do objeto do contrato, constituem informação privilegiada e possuem caráter de confidencialidade, assim estas informações poderão ser utilizadas, só e exclusivamente, no cumprimento execução das cláusulas e condições estabelecidas no contrato, sendo expressamente vedado à CONTRATADA utilizá-las para fins não previstos no instrumento contratual ou repassá-las a terceiros e/ou empregados não vinculados diretamente à execução do objeto contratado.
- Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesma parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.

11. RECEBIMENTO E ACEITE DOS BENS E SERVIÇOS

Os suprimentos de TIC serão recebidos:

11.1 - Provisoriamente, no ato do recebimento dos Suprimentos de TIC acompanhadas da Nota Fiscal e do Termo de Garantia assinado, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta;

11.2 - Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará em até 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento provisório.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

12. FISCALIZAÇÃO

- 12.1.** Caberá a fiscalização do contrato à seguinte equipe:
- 12.1.1. Gestor do Contrato:** Alfredo Antônio de Araújo Malheiros Filho. Substituto: Olintho Amora Gadelha Neto.
- 12.1.2. Fiscal Técnico:** Ítalo Antônio Rego Leopoldo. Substituto: José Francklin de Jesus e Silva.
- 12.2.** A Administração poderá designar outros fiscais, quando conveniente, sendo consignado formalmente nos autos e comunicado à Contratada, sem necessidade de elaboração de termo aditivo.
- 12.3.** Ao Gestor do Contrato competirá administrar a execução do mesmo, atestar a respectiva Nota Fiscal para efeito de pagamento, bem como providenciar as medidas necessárias às soluções de quaisquer contratempos que porventura venham a ocorrer.
- 12.4.** As decisões e providências que ultrapassarem a competência da fiscalização deverão ser solicitadas pelo gestor do Contrato, em tempo oportuno, à Diretoria competente, para adoção das medidas que julgar convenientes;
- 12.5.** A ação de fiscalização não exonera a Contratada de suas responsabilidades contratuais.
- 12.6.** As informações e os esclarecimentos solicitados pela Contratada poderão ser prestados pelo gestor do contrato através do telefone (85) 3388.9328.

13. FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado na conta bancária fornecida pela empresa, mediante apresentação da(s) nota(s) fiscal(is), em até 5 (cinco) dias úteis, após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo pelo Gestor do Contrato, ocasião em que este Tribunal verificará a regularidade com a Fazenda Federal (Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União),



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

com as Fazendas Estadual e Municipal, com a Seguridade Social (INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), bem como a regularidade trabalhista, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

14. PENALIDADES

14.1 O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará a contratada à multa de mora, no percentual de 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia, calculada sobre o valor da quantidade entregue intempestivamente, limitada à 10% (dez por cento).

14.1.1 Se o atraso de que trata o item supra ultrapassar o prazo de 20 (vinte) dias, a Administração poderá entender pela inexecução parcial ou total do contrato, conforme o caso.

14.2 Além das sanções previstas nos itens supra, a Contratada poderá incorrer nas seguintes sanções:

- a) **Advertência**, nos casos de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- b) **multa**, no percentual de **10% (dez por cento)**, calculada sobre o valor do item inadimplido, na hipótese de inexecução parcial do Contrato;
- c) **multa**, no percentual de **10% (dez por cento)**, calculada sobre o valor total do Contrato, na hipótese de inexecução total do Contrato;
- d) **multa**, no percentual de **5% (cinco por cento)**, calculada sobre o valor do contrato, nos demais casos de descumprimento contratual;

14.3 a aplicação de sanções previstas neste instrumento será sempre precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa, cuja intimação dar-se-á na forma da lei, inclusive

14.4 A contratada estará sujeita ainda a outras sanções administrativas, conforme a modalidade de licitação a ser adotada;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

15. VALOR DA CONTRATAÇÃO:

Lote	Descrição	Valor Total do Lote (R\$)
1	Suprimentos de TIC relacionados a Cabos, Conectores para Monitores	R\$ 3,766.38
2	Suprimentos de TIC relacionados a Pilhas, Manutenção de Equipamentos e Infraestrutura de Rede	R\$ 2,800.86
3	Suprimentos de TIC relacionados a Teleatendimento	R\$ 3,835.86
Valor Total Estimado da Contratação		R\$ 10,403.09

15.1 Os preços estimados, tanto unitário quanto global, correspondem aos máximos que este Tribunal se dispõe a pagar, de forma que as propostas com valores superiores serão desclassificadas.

16. DO CONTRATO E SUA VIGÊNCIA

A contratação será formalizada pela nota de empenho para todos os efeitos legais, e terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias.

17. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente desta contratação correrá à conta de recursos específicos consignados no orçamento deste Regional.

18. IMPACTO ORÇAMENTÁRIO NOS DOIS EXERCÍCIOS FINANCEIROS SUBSEQUENTES

Não há impacto contratado para os 2 (dois) exercícios financeiros subsequentes.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

EQUIPE DE PLANEJAMENTO		
Integrante Técnico	Integrante Requisitante	Integrante Administrativo
Ítalo Antônio Rego Leopoldo Mat.: 30871657	Alfredo Antônio de Araújo Malheiros Filho Mat.: 30871551	Lenívia de Castro e Silva Mendes Mat.: 30871513
Fortaleza/CE, 24 de setembro de 2018		



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE GARANTIA

As partes abaixo descritas firmam entre si o presente instrumento, doravante denominado TERMO DE GARANTIA.

Especificação das partes	Contratada	Contratante
Razão Social		Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região
Endereço		Av. Santos Dumont, nº 3384, Aldeota
CEP		60.150-162
Cidade		Fortaleza
Estado		CE
CNPJ		03.235.270/0001-70
Representante		Maria Roseli Mendes Alencar
Cargo		Desembargadora Presidente
CPF		
Doc. Identificação		

1. OBJETO:

Garantir ao Contratante a qualidade e a funcionalidade do material adquirido por meio de Pregão Eletrônico, referente ao **Processo Administrativo nº 5338/2018**.

2. VALIDADE DA GARANTIA:

A garantia é válida por, no mínimo, 03 (três) meses, com atendimento “on-site” e será contada a partir do recebimento definitivo do objeto pelo CONTRATANTE.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

3. DIRETRIZES DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA/RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

- 3.1. Garantia “on site” não inferior a 03 (três) meses para todos os componentes, contada a partir do recebimento definitivo, a ser exercida nas instalações do TRT da 7ª Região na Capital do Ceará, Município de Fortaleza, nos seguintes endereços:
- Av. Tristão Gonçalves, 912, Centro - Fórum Autran Nunes;
 - Av. Santos Dumont, 3384, Aldeota - TRT sede;
 - Rua Desembargador Leite Albuquerque, 1077, Aldeota - TRT Anexos I;
 - Rua Vicente Leite, 1281, Aldeota – TRT Anexo II.
- 3.2. A garantia prevê a eventual realização dos serviços de manutenção corretiva ou preventiva, bem como a eventual substituição dos equipamentos defeituosos, sem qualquer limitação em relação ao quantitativo dos mesmos, por outros originais e em estado de novo, compatíveis com as características técnicas especificadas, sem quaisquer ônus adicionais para o Contratante.
- 3.3. A garantia deverá incluir o fornecimento e substituição de todas as peças necessárias ao perfeito funcionamento do equipamento.
- 3.4. A assistência técnica será prestada na modalidade “on-site” de segunda-feira a sexta-feira, no horário das 8h às 18h;
- 3.5. A assistência técnica consistirá na execução de todos os serviços necessários ao perfeito funcionamento do equipamento com o fornecimento, sem custo adicional, de todo o material necessário à execução dos serviços, inclusive peças.
- 3.6. A Contratada deverá garantir assistência técnica do equipamento, seja por meio da rede mantida pelo próprio fabricante ou por meio de rede por ele credenciada, sendo, em todo caso, capaz de prestar atendimento nos locais de entrega dos equipamentos com, no mínimo, um posto de assistência técnica.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

- 3.7. A assistência técnica utilizará apenas peças e componentes originais salvo nos casos fundamentados por escrito e aceitos pelo Contratante.
- 3.8. A abertura de chamados será efetuada por correio eletrônico e por telefone com número de DDD igual ao da localidade do Contratante, ou através de prefixo “0800”. Em ambos os casos, o atendimento deve ser efetuado em Língua Portuguesa.
- 3.9. O prazo de início de atendimento e conclusão do reparo/substituição do equipamento será de 5 e 15 dias, respectivamente, contados da comunicação do defeito realizada pela Contratante à Contratada, conforme sistema de registro da própria Contratante.
- 3.10. Na abertura do chamado, a contratada deverá fornecer um número de registro para acompanhamento de cada equipamento.
- 3.11. O início de atendimento e da resolução da assistência técnica da garantia será a hora da comunicação feita pelo contratante à contratada, conforme sistema de registro do próprio do solicitante.

4. DAS PENALIDADES

- 4.1. Pela inexecução total ou parcial deste Termo serão aplicadas, cumulativamente ou não, penalidades na forma a seguir, garantida a prévia defesa:

I – **ADVERTÊNCIA**, nas hipóteses de execução irregular de que não resulte prejuízo para o serviço do CONTRATANTE;

II – **MULTA**, no percentual de 0,5% (meio por cento) por dia, calculada sobre o valor total do contrato, pelos atrasos injustificados no atendimento e/ou na solução final dos chamados em garantia. As apurações de atrasos serão realizadas pontualmente e o percentual resultante no mês será limitado a 5% (cinco por cento);

III - **MULTA**, no percentual de 2,5% (dois e meio por cento), calculada sobre o valor total do contrato, para os demais casos de descumprimentos de obrigações apontadas neste Termo de Garantia;

IV – **IMPEDIMENTO** de licitar e contratar com a União, e descredenciamento do SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Contrato e



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

das demais cominações legais, quando a CONTRATADA apresentar documentação falsa, ensejar retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução no Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

1. As penalidades aplicadas poderão ser relevadas nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, devidamente justificadas e comprovadas, a juízo da Administração.
2. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato, nos termos do art. 109, inciso I, alínea “f”, da Lei nº 8.666/93.
3. Em caso de descumprimento deste Termo, além das penalidades acima mencionadas, poderão ser aplicadas à Contratada as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao Contratante.

4.2. As multas previstas acima são independentes entre si, podendo ser aplicadas isolada ou cumulativamente.

E, após haverem lido e concordado, as partes assinam o presente Instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor e forma e para um só efeito de direito.

Fortaleza-CE, _____ de _____ de 2018.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO
NEIARA SÃO THIAGO CYSNE FROTA
DIRETORA GERAL
CONTRATANTE

CONTRATADA